



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 72 PÁGINAS

N.º 2.648 CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 1988 ANO XXXIV

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 88.

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4874, datado de 26 de fevereiro do corrente ano, resolve

EXONERAR

a pedido. MARIA VILMA CAMARGO DA SILVA, do cargo de Auxiliar

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	06
Câmaras Cíveis	08
Câmaras Criminais	13
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	14
Secretaria	14
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	15
Processo Crime	17
Preparo e Distribuição	
FORO DA CAPITAL	
Cível e Comércio	17
Protesto de Títulos	37
FORO DO INTERIOR	
Cível e Comércio	38
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	41
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	41
Interior	48
DIVERSOS	67
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	68
JUSTIÇA DO TRABALHO	69
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	70
EDITAIS JUDICIAIS	

de Cartório Criminal PJ-I, nível 6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, a partir de 09 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 13 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 89

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2587, datado de 03 de fevereiro do corrente ano, resolve

EXONERAR

a pedido, LUIZ TREVISANI, do cargo de Auxiliar de Cartório Criminal PJ-I, nível 7, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ibirorã, a partir de 31 de janeiro do ano em curso, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 18 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 90

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30752, datado de 17 de dezembro de 1987,

RESOLVE

conceder Pensão Especial à MARIA DE LOURDES SANTOS, viúva de FRANCISCO VICENTE GOMES, ex-ocupante do cargo de Oficial Judiciário PJ-I, nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando o "quantum" fixado conforme os cálculos elaborados e discriminados pela Divisão de Controle Financeiro do Pessoal do Departamento Econômico e Financeiro deste Tribunal de Justiça à fl. 07, do protocolado supra referido, de acordo com o artigo 260, inciso I, da Lei nº 6174/70, com a redação dada pela Lei nº 7421/80.

Curitiba, 18 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Diário da Justiça

GILDA POLI ROCHA LOURES
Diretora Geral
JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1648 (Juvavé)
Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações)
252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras)
253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	Cz\$ 20.000,00
Meia Página	Cz\$ 10.000,00
1/4 de Página	Cz\$ 8.000,00
1/8 de Página	Cz\$ 2.500,00
1/16 de Página	Cz\$ 1.300,00
Custo: 1 centímetro de original	Cz\$ 200,00

OBS.: Os GABARITOS encontram-se à disposição dos interessados na seção de vendas deste Departamento.

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 1.700,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 2.200,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 1.500,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 2.000,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 250,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 500,00
Números Avulsos	
Diário Oficial e Diário da Justiça	Cz\$ 20,00
Diário do Município de Curitiba	Cz\$ 18,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cz\$ 30,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cz\$ 5,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cz\$ 10,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	130,00
I.C.M. VOL. VII	130,00
I.C.M. VOL. VIII	130,00
I.C.M. VOL. IX	130,00
I.C.M. VOL. X	130,00
I.C.M. VOL. XI	130,00
I.C.M. VOL. XII	130,00
I.C.M. VOL. XIII	130,00
I.C.M. VOL. XIV	130,00
I.C.M. VOL. XV	130,00
I.C.M. VOL. XVI	130,00
I.C.M. VOL. XVII	130,00
I.C.M. VOL. XVIII	130,00
I.C.M. VOL. XIX	130,00
I.C.M. VOL. XX	260,00
I.C.M. VOL. XXI	260,00
I.C.M. VOL. XXII	260,00
I.C.M. VOL. XXIII	260,00
I.C.M. VOL. XXIV	260,00
I.C.M. VOL. XXV	260,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MOÉIS	48,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	48,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	68,00
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	45,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	180,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	220,00
NORMAS LEGAIS DA MICROEMPRESA	40,00
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS	110,00
19 DE DEZEMBRO IV	330,00
19 DE DEZEMBRO V	330,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. 15	40,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	48,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	110,00
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	110,00
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	110,00
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	110,00
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	110,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX — 234-4522

Des. MARIO LOPES DOS SANTOS
Presidente
Des. JORGE ANDRIGUETTO
Vice-Presidente
Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Corregedor da Justiça
Dr. ROMÉU FELIPE BACELAR FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA. SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REUNEM

1.ª CAMARA CÍVEL
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Sílvio Romero
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
— Sala "Des. Costa Barros" — 3.ª feira.
2.ª CAMARA CÍVEL
Des. Ossian França — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
— Sala "Des. Costa Barros" — 4.ª feira
3.ª CAMARA CÍVEL
Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Adolpho Pereira

Des. Silva Wolff
Des. Luis Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua"
3.ª feira
4.ª CAMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua"
4.ª feira

I GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Renato Pedroso
Des. Sílvio Romero
Des. Adolpho Pereira
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luis Perrotti
Des. Osiris Fontoura

— Sala "Des. Clotário Portugal" —
Primeira e terceira 5.ªs-feiras do mês

II GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS
Des. Ossian França — Presidente
Des. Ronald Accioly
Des. Abrahão Miguel
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
— Sala "Des. Clotário Portugal" —
Segunda e quarta 5.ªs-feiras do mês.

1.ª CAMARA CRIMINAL
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5.ª-feira

2.ª CAMARA CRIMINAL
Des. Alceu Machado — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Henrique Cesar
Des. Mattos Guedes
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua"
5.ª-feira.

GRUPÓ DE CAMARAS CRIMINAIS
Des. Alceu Machado — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Henrique Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
— Sala "Des. Clotário Portugal" —
Primeira e terceira 4.ªs-feiras do mês
TRIBUNAL PLENO —
por convocação — Sala "Des. Clotário
Portugal"
ÓRGÃO ESPECIAL —
Sala "Des. Clotário Portugal"
Primeira e terceira 6.ªs-feiras do mês
OBS.: Horário regimental para início das
sessões ordinárias, 13,30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 234-4522

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN RIGHI — Presidente
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. RONALDT GROLMANN
DR. GIL TROTTA TELLES
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. CARLOS RAITANI — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA
Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. IVAN RIGHI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. ACCÁCIO CAMBI

DR. PACHECO ROCHA
DR. RONALDT GROLMANN
DR. GIL TROTTA TELLES
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DR. CARLOS RAITANI — Presidente
DR. PAULA XAVIER
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. TROIANO NETO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
SALA "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. TROIANO NETO
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13,30 horas.

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 91

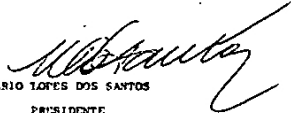
O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30391, resolve

R E M O V E R

à pedido, ISOLINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Agente de Limpeza PJ-I, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ivaiporã, para o cargo de Agente de Conservação PJ-I,

nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 22 de março de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

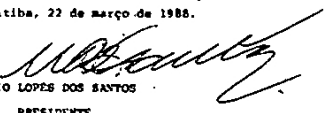
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 92

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 4577, datado de 24 de fevereiro do corrente ano,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a ELIZABETH AMADEI ARAÚJO, no cargo de Oficial Maior do 19º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, nos termos do artigo 74, inciso III, letra "a", da Constituição do Estado do Paraná, com proventos integrais correspondentes à comarca de entrância final, 1a. Classe, nível PJ-TJ-04, acrescidos de 20% (vinte por cento) do plano quinquenal, de acordo com o artigo 70, inciso I, artigo 75, inciso I, da citada Constituição Estadual, combinado com os artigos 132, parágrafo 2º e 138, II, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 22 de março de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 93

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 4756, datado de 26 de fevereiro do corrente ano,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a NILSON ANDRADE DOS SANTOS no cargo de Oficial Judiciário PJ-I, nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 74 inciso III, e 75, inciso I, letra "a", 1a. parte, da Constituição do Estado do Paraná, combinados com os artigos 133, inciso II e 140, inciso I, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, com proventos integrais referentes ao seu cargo, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) atribuídos pela Lei nº 12/64 e Portaria nº 892/69-TJ, de 25% (vinte e cinco por cento) do plano quinquenal e de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais, de acordo com os artigos 170 e 171, da Lei nº 6174/70, e, ainda, de 100% (cem por cento) alusivos à gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, conforme o artigo 10, da Lei nº 6794/76, com as alterações introduzidas pelo artigo 69, da Lei Complementar nº 21/84 e os cálculos efetuados na forma da Súmula nº 06/86, deste egrégio Tribunal.

Curitiba, 22 de março de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 94

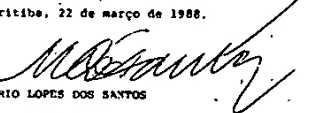
O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 4260, datado de 22 de fevereiro do corrente ano,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a RONILDO VALÉRIO, Oficial de Justiça PJ-I, nível 4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, nos termos do artigo 74, inciso III e 75, inciso I, letra "a", da Constituição do Estado do Para

ná, combinados com o artigo 140, inciso I, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, com proventos integrais referentes ao seu cargo, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) atribuídos pela Lei nº 12/64 e Portaria nº 892/69-TJ, de 25% (vinte e cinco por cento) do plano quinquenal, de acordo com o artigo 70, inciso I, da citada Constituição Estadual e 170 da Lei nº 6174/70, de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) correspondente à gratificação prevista no artigo 17, parágrafo único, da Lei nº 7547, de 10 de dezembro de 1981, combinado com o artigo 10, da Lei nº 7784, de 14 de dezembro de 1983, e, ainda, de 100% (cem por cento) alusivos à gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, de acordo com o artigo 10, da Lei nº 6794/76, com as alterações introduzidas pelo artigo 69, da Lei Complementar nº 21/84.

Curitiba, 22 de março de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 389

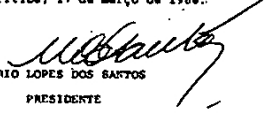
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 4615, datado de 24 de fevereiro do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor EDGARD RUBENS RIEKE, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível, da Comarca de Campo Mourão, 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 17 de março de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 390

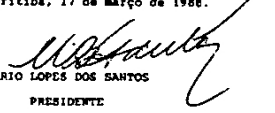
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 5087, datado de 01 de março do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor JORGE WAGIB MASSAD, Juiz de Direito da Comarca de Irati, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao 1º período de 1988, de acordo com o artigo 129, inciso II, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 17 de março de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 391

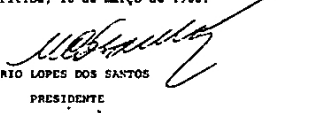
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 5116, datado de 01 de março do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor NILDO PAES DE CAMPOS, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cascavel, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de março do ano em curso.

Curitiba, 18 de março de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO N.º 392


O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

LOTAR

GRACIELA IURK MARINS, Datilógrafa regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Gabinete do Juiz de 2a. Vara Cível da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 18 de março de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 393

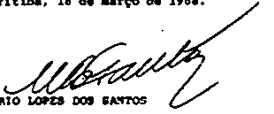
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 5027, datado de 07 de março do corrente ano, resolve

DESIGNAR

ANGELO ANTONIO MENOTTI, Agente Administrativo regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços atinentes as funções de Oficial de Justiça, junto à 1a. Vara Criminal da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 18 de março de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 394

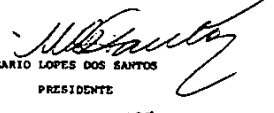
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 5032, datado de 29 de fevereiro do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor CARLOS AUGUSTO ALTHÉIA DE NELLO, Juiz Substituto da 26a. Seção Judiciária com sede na Comarca de Umuarama, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa de sua família, a partir de 01 de março do ano em curso.

Curitiba, 18 de março de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 395


O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

O Doutor CLAIRTON MARIO SPINASSI, Juiz de Direito da Comarca de Foz de Iguazú, para atender, exclusivamente, a partir de 07 de março do ano em curso e até ulterior deliberação, a Comarca de Curitiba, ficando em consequência, revogada a designação do Doutor JORGE DE OLIVEIRA VARGAS, Juiz de Direito da Comarca de Palmital.

Curitiba, 18 de março de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 396

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5654, datado de 04 de março do corrente ano, resolve

DESIGNAR

OCIAIR WISNIEWSKI, Oficial Judiciário PJ-I, nível 4 e IZOLTE CARMEM THOMAZELLI DUARTE, Oficial Judiciário PJ-I, nível 5, ambas do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercerem, em substituição, as funções de Chefe da Seção de Fichário e Controle de Dados e Chefe do Serviço de Anotações da Divisão de Controle Financeiro do Pessoal, do Departamento Econômico e Financeiro, respectivamente e durante o afastamento das titulares, atribuindo-se-lhes as gratificações correspondentes.

Curitiba, 18 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS PRESIDENTE

PORTARIA Nº 397

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Doutores Juizes de Direito abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, atenderem as Varas a seguir especificadas:

- a) a Doutora LENICE BODSTEIN DE FREITAS, da Comarca de Curitiba, os feitos que tramitam na Escrivania Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Rio Branco do Sul, a partir de 02 de março do ano em curso e durante as férias da Doutora ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO;
b) o Doutor ALUIZIO DIVONISIR MIRANDA, da Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Oeste, os serviços urgentes da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma comarca, a partir de 19 de março do ano em curso e durante a licença do titular;
c) o Doutor PAULO ROBERTO VASCONCELLOS, da Comarca de Tomazina, os serviços urgentes da Comarca de Ibaiti, a partir de 18 de fevereiro do ano em curso e durante a licença do titular.

Curitiba, 18 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS PRESIDENTE

PORTARIA Nº 398

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4870, datado de 26 de fevereiro do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

o Doutor JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA, Juiz de Direito da Comarca de Prudentópolis, a ausentar-se da referida comarca, após o horário forense, em duas (02) sextas-feiras, alternadas do mês, durante os dois semestres letivos do ano em curso, a fim de ministrar aulas da disciplina de "Teoria Geral do Processo", junto a Faculdade de Direito de Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 18 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS PRESIDENTE

PORTARIA Nº 399

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6339, data de 15 de março do corrente ano, resolve

LOTAR

NEZI CARLOS PORTES GRUBER, Assessor Jurídico PJ-I, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador OSWALDO JOÃO ESPÍNDOLA, a partir de 25 de março do ano em curso, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 18 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS PRESIDENTE

PORTARIA Nº 400

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5513, datado de 03 de março do corrente ano, resolve

DESIGNAR

o Doutor CARLOS ALBERTO RAITANI CONDESSA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar, junto ao Juízo de Direito da 9a. Vara Cível da Capital, nos autos sob nº 609/85, de Ação de Cobrança, em que figura como requerente Conjunto Habitacional Moradias Curitiba e requerida Amélia Pereira de Deus, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 18 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS PRESIDENTE

PORTARIA Nº 401

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5705, datado de 04 de março do corrente ano, resolve

DESIGNAR

o Doutor ALBINO DE BRITO FREIRE, Juiz de Direito da Comarca de Ubatatã, para funcionar, junto à Comarca de Corbélia, nos autos sob nº 361/87, de Execução, 382/86, de Reintegração de posse, 119/86, de Ação Reivindicatória, 74/86, de Separação de corpos, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 19 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS PRESIDENTE

PORTARIA Nº 402

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5133, datado de 19 de março do corrente ano, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 514, de 29 de abril de 1968, a fim de que o tempo mandado contar em favor de LEONILDA ELISABETH BUDZINSKI, Asses-

sor Jurídico PJ-I, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de 04 (quatro) anos e 287 (duzentos e oitenta e sete) dias, por serviços prestados no Governo Federal e correspondente ao período compreendido entre 11 de agosto de 1961 e 24 de maio de 1966, seja considerado para todos os efeitos legais, e não como constou.

Curitiba, 21 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS PRESIDENTE

PORTARIA Nº 403

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6279, datado de 10 de março do corrente ano, resolve

DESIGNAR

JOSÉ SEBASTIÃO SANTOS, Oficial Judiciário PJ-I, nível 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Corregedor da Justiça, símbolo 3-C, durante as férias da titular, MARIA DA GRAÇA DE QUADROS KESTER, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 21 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS PRESIDENTE

PORTARIA Nº 404

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24529, datado de 09 de outubro de 1987, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 1930, de 20 de novembro de 1987, a fim de que passe a constar que o tempo, considerado para todos os efeitos legais e contado em favor do Doutor JOÃO LUIS MANASSES DE ALBUQUERQUE, Juiz de Direito da 1a. Vara de Família, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Ponta Grossa, refere-se ao período em que prestou serviços a Junta Comercial do Paraná, e não como constou.

Curitiba, 21 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS PRESIDENTE

PORTARIA Nº 405

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5752, datado de 04 de março do corrente ano, resolve

DESIGNAR

ADALBERTO JORGE AISTO PEREIRA, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, e IONE ROCHA JUSTEN, Oficial Judiciário PJ-I, nível 6, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercerem, respectivamente, as funções de Chefe do Serviço de Pautas e Publicações, da Seção do II Grupo de Câmaras Cíveis e Chefe do Serviço de Controle de Agravo de Instrumento e Arguição de Relevância, da Seção de Recursos ao Supremo Tribunal Federal, ambas da Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhes as gratificações correspondentes.

Curitiba, 21 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS PRESIDENTE

PORTARIA Nº 406

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6092, datado de 08 de março do corrente ano, resolve

DESIGNAR

MARIA JOSÉ SAMPAIO BARBOSA, Oficial Judiciário PJ-1, nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Chefe da Seção de Almoxarifado da Divisão de Administração de Materiais, do Departamento do Patrimônio, durante as férias do titular, MARCO ANTONIO PANISSON, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 21 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 407

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5343, datado de 02 de março do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

o Doutor SÉRGIO ALVES GOMES, Juiz de Direito da Comarca de Nova Fátima, a se afastar do exercício de suas funções às sextas-feiras, à noite, e aos sábados pela parte da manhã, e fim de frequentar o Curso de Mestrado em Direito das Relações Sociais, junto a Universidade Estadual de Londrina.

Curitiba, 21 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 408

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DETERMINAR

I- a instalação das Varas da Comarca de entrância intermediária de Piraquara, criadas pela Lei nº 8623, de 08 de dezembro de 1987, publicada no Diário Oficial nº 2666, de 09 de dezembro de 1987; e

II- que a referida instalação se processe às dez horas do dia 24 de março do ano em curso, em sessão solene, a ser registrada em ata para conhecimento de todos e salvaguarda histórica da vida jurídica do Estado.

Curitiba, 21 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 409

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

TRANSFERIR

para o dia 29 de março do ano em curso, às quatorze horas, a sessão ordinária do egrégio Conselho da Magistratura que seria realizada nesta data.

Curitiba, 21 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 410

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7186, datado de 17 de março do corrente ano, resolve

LOTAR

no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ JOSÉ PERROTTI, Maria Luiza Lema Ottmann, Oficial Judiciário PJ-1, nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 22 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 411

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2229, datado de 02 de fevereiro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JOÃO LUIZ GOMES, Oficial de Justiça PJ-1, nível 4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, para todos os efeitos legais, o tempo de 3 (três) anos e 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 09 de fevereiro de 1983 e 06 de agosto de 1986, por serviços prestados à Secretaria do Tribunal de Justiça como contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso 1, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 22 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 412

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4271, datado de 22 de fevereiro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a JOSÉ DE OLIVEIRA NELLO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Claro, 2 (dois) anos de licença para o trato de interesses particulares, de acordo com o artigo 240, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 22 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 413

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5516, datado de 03 de março do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor ANTONIO DE SA RAVAGNANI, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Pitanga, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar, referente ao 1º período do ano de 1988, de acordo com o artigo 129, inciso II, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 22 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 414

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5045, data de 29 de fevereiro do corrente ano, resolve

I- MANDAR CONTAR

em favor do Doutor DEUDEDIT JOAQUIM DA ROCHA, Juiz de Direito da Comarca da Lapa, para todos os efeitos legais, o tempo de 360 (trezentos e sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos primeiros períodos dos anos de 1974, 1985, 1986 e 1987 e segundos períodos dos anos de 1973 e 1975, de acordo com o artigo 129, inciso II, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

II- MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público do referido magistrado, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 10 de dezembro de 1984 e 15 de dezembro de 1987, antecipado pelo item II da Portaria nº 482/85 e pela contagem supra, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 22 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 415

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor GLADIMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 11a. Vara Cível da Capital, a partir de 21 de março do ano em curso e durante a licença do titular.

Curitiba, 22 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 416

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5039, datado de 29 de fevereiro do corrente ano, resolve

MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público do Doutor JORGE SATO, Juiz de Direito Substituto da 28a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cascavel, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 11 de dezembro de 1983 e 15 de novembro de 1987, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Portarias nºs 18/84, 1347/84, 1148/85 e 1511/86, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 22 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 417

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4260, data de 22 de fevereiro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ROMILDO VALÉRIO, Oficial de Justiça PJ-I, nível 4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para efeitos de aposentadoria, o tempo de 13 (treze) anos e 196 (cento e noventa e seis) dias, por serviços prestados a entidades privadas nos períodos de 19 de maio de 1950 a 30 de janeiro de 1953 e de 19 de julho de 1954 a 13 de abril de 1965, de acordo com a Lei nº 7634/82, regulamentado pelo Decreto nº 5434/82.

Curitiba, 22 de março de 1988.

[Handwritten signature of Mario Lopes dos Santos]

MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 418

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6046, data de 08 de março do corrente ano, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 1836, de 06 de novembro de 1987, que lotou MÂRCOS ANTONIO ISIDORO, Oficial Judiciário PJ-I, nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador OSWALDO JOÃO ESPÍNDOLA.

Curitiba, 22 de março de 1988.

[Handwritten signature of Mario Lopes dos Santos]

MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Aos nove (09) dias do mês de março do ano de mil, novecentos e oitenta e oito (1988), nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Cândido de Abreu, Centro Cívico, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, representado neste ato pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, doravante denominado LOCATÁRIO, e IMOBILIÁRIA BIER LTDA., inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob nº 77.097.806/001-74, com sede à Rua Santa Catarina, 665, na cidade de Marechal Cândido Rondon, neste Estado, doravante denominada LOCADORA, resolvem, de comum acordo, alterar o contrato de locação do imóvel situado à Rua Santa Catarina, 665, na cidade de Marechal Cândido Rondon, destinado à instalação dos serviços forenses daquela Comarca, o que fazem sob as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula segunda, alusiva ao aluguel, que passa a ter a seguinte redação: "O LOCATÁRIO pagará à LOCADORA a importância mensal de Cz\$ 112.930,81 (cento e doze mil, novecentos e trinta e sete, sessenta e cinco OTNs, reajustável a partir de 19 de julho de 1988, com base na variação nominal da Obrigação do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam alteradas a cláusula terceira e seu parágrafo primeiro, que passarão a ter a seguinte redação: "O presente contrato terá duração de dez (10) meses, a contar de 19 de março de 1988, findando em 31 de dezembro do mesmo ano, podendo ser prorrogado por períodos de doze (12) meses, desde que não haja denúncia, com um mínimo de cento e vinte (120) dias da data do vencimento do compromisso em vigência, por escrito, da parte da LOCADORA.

Parágrafo Único: Caberá à LOCADORA o pagamento de todos os tributos que incidirem sobre o imóvel.

Parágrafo Primeiro: Em caso de prorrogação do presente contrato, o aluguel mensal será reajustado semestralmente, nos dias 19 de janeiro e 19 de julho de cada ano, de acordo com a variação nominal da Obrigação do Tesouro Nacional (OTN)".

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas desde que não colidam com o estipulado no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo de alteração contratual, cuja lavratura se dá em livro próprio do Tribunal de Justiça, e que será publicado no "Diário da Justiça" do Estado, só se tornará perfeito e acabado, entrando em vigência, após cumpridas as formalidades legais.

E por haverem justo e contratado, de acordo com o lido e achado conforme, vai este termo devidamente assinado pelos representantes das partes inicialmente nomeadas, junto com duas testemunhas, como adiante se vê.

[Handwritten signature of Mario Lopes dos Santos]

S. MARIO LOPES DOS SANTOS
Presidente do Tribunal de Justiça.

[Handwritten signature of Imobiliária Bier Ltda.]
IMOBILIÁRIA BIER LTDA.

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature of Norberto Elísio Pavelec]
Norberto Elísio Pavelec

[Handwritten signature of Edson Dallagassa]
Edson Dallagassa

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO Nº 385

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6028, datado de 08 de março do corrente ano, resolve

MANDAR INCORPORAR

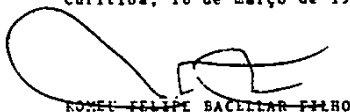
ao serviço de serviço público de JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES, Oficial de Judiciário PJ-I, nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria

do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 17 de abril de 1975 e 16 de abril de 1980, considerando-se parte da contagem efetuada pela Portaria nº 1260/82, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

II - M A N D A R C O N T A R

em seu favor, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1987, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 18 de março de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 386

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6444, datado de 11 de março do corrente ano, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 08 de março do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1988, de ANGELA MORI LECK, Telefonista PJ-1, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 15 (quinze) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 18 de março de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 387

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6456, datado de 11 de março do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a MARIA AMELIA KNAPKI, Agente de Conservação PJ-1, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de março do ano em curso.

Curitiba, 18 de março de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO


ORDEN DE SERVIÇO Nº 388

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6399, datado de 10 de março do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a CATARINA LIE SHIOKAWA, Assistente Social PJ-1, nível 2, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de março do ano em curso.

Curitiba, 18 de março de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 389

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6400, datado de 10 de março do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a LUIZ ANTONIO FERREIRA SAMPAIO, Oficial de Justiça PJ-1, nível 4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de março do ano em curso.

Curitiba, 18 de março de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 390

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6033, datado de 08 de março do corrente ano, resolve

I - M A N D A R I N C O R P O R A R

ao acervo de serviço público de ANGELA CELIA RIBAS DE ANDRADE, Assessor Jurídico PJ-1, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 27 de janeiro de 1983 e 30 de julho de 1987, antecipado pelas contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nºs 633/86 e 1131/87, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

II - M A N D A R C O N T A R

seu acervo, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (ses-

seta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1987, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 18 de março de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO


ORDEN DE SERVIÇO Nº 391

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6457, datado de 11 de março do corrente ano, resolve

CONCEDER

a JANETE DE FATIMA TANAKA, Oficial Judiciário PJ-I, nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença à gestante, a partir de 11 de março do ano em curso.

Curitiba, 18 de março de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

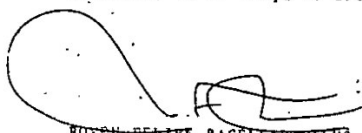
ORDEN DE SERVIÇO Nº 392

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, resolve

LOTAR

DIONE MENDES WEBBER, Assessor Jurídico PJ-I, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na 1ª Vara Criminal da Capital, a partir de 04 de março do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 18 de março de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível**

RELAÇÃO Nº 32/88

SEÇÃO DA 1ª. CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

Apelação Cível nº 1271/87, de Curitiba - 2ª. Vara da Fazenda Pública. - Apelante: Departamento de Estradas de Rodagem DER/PR. - Adv.: Drs. Athos Pedroso e Elvino Franco. - Apelados: Anadyr de Moura Carvalho e s/m e outros. - Adv.: Dra. Marisa Ferreira Colação Prouença. - Relator Designado: Oto Sponholz. - DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por MAIORIA de votos, em acolher a preliminar argüida pelo representante do Ministério Público, e proclamar a incompetência absoluta do Juízo da Capital para o processo e julgamento da ação, com remessa dos autos à Comarca da Lapa, prejudicadas as demais teses recursais. (Em 16 de dezembro de 1987). - EMENTA: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR APOSSAMENTO ILÍCITO. DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA COMETIDA AO ESTADO DO PARANÁ. APELAÇÃO. AJUIZAMENTO DA AÇÃO NO FORO DA CAPITAL. AÇÃO DE NATUREZA REAL. JUÍZO COMPETENTE O DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL OCUPADO. NULIDADE PROCESSUAL DECRETADA.

INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 95 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - FORUM REI SITAE. REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DA LAPA. (1) A chamada desapropriação indireta caracteriza ato ilícito do Poder Público, descabendo, porém, ao titular do domínio da área servir-se da reivindicatória ou de outra ação possessória, para proteger sua propriedade. (2) Em face da irreversibilidade do apossamento pela Pública Administração, decorrente da desapropriação por utilidade pública do imóvel para compor o Parque Marumbi, a ação tem caráter real, razão pela qual deve ser ela proposta no foro da situação do imóvel ocupado, nos termos do art. 95 do Código de Processo Civil. (3) Tratando-se em consequência, de competência territorial fundada em propriedade imobiliária é absoluta e inderrogável pela vontade das partes, nulo é o processo posto que incompetente o Juízo, nulidade que poderá ser alegada em qualquer tempo e até declarada de ofício. (4) Declarada a incompetência absoluta, somente os atos decisórios são nulos (art. 113, § 2º do Código de Processo Civil), e indiscutível que seus efeitos abrangem não apenas a sentença, mas também o "despacho saneador". Preliminar levantada pelo Ministério Público acolhida, para anular o processo desde o saneador. ACÓRDÃO Nº 5349, fls. 131-143 do vol. 869.

Agravo de Instrumento nº 474/87, de Apucarana - Vara Cível. - Agravante: Rede Ferroviária Federal S/A. - Adv.: Drs. Athos Pereira Jorge Junior, Otavio Just, Ivete do Rocio Annes Flemming, Alcacy Loizete Figueiredo e Antonio Celso Carrano Nogueira. - Agravados: Antonio Yoshio Fujisawa e sua mulher. - Adv.: Dr. Tamotsu Kimura. - Relator: Sr. Des. Zeferino Krukoski. - DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores componentes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, dar provimento ao agravo para o fim de determinar que as despesas com a perícia sejam adiantadas pelo Autor. (Em 23 de fevereiro de 1988). - EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL - HONORÁRIOS DO PERITO - DEPOSITO - A QUEM INCUMBE. A remuneração do perito será paga pela parte que houver requerido o exame, ou pelo autor, quando requerido por ambas as partes ou determinado de ofício pelo Juiz. (Art. 33 CPC). ACÓRDÃO Nº 5350, fls. 144-146 do vol. 869.

Agravo de Instrumento nº 486/87, de Apucarana - Vara Cível. - Agravante: Noma e Cia Ltda. - Adv.: Dr. Wilson José de Freitas. - Agravado: Transportes Rodoviários Belver Ltda. - Relator: Sr. Des. Osiris Fontoura. - DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores componentes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso. (Em 23 de fevereiro de 1988). - EMENTA: FALÊNCIA - HONORÁRIOS - CORREÇÃO MONETÁRIA - HONORÁRIOS DE ADVOGADO. Inclusão da correção monetária em qualquer débito relativo aos processos de falências e concordatas. Devida a verba honorária, pois para recebimento do crédito, a parte teve necessidade de contratar profissional habilitado. Recurso provido. ACÓRDÃO Nº 5351, fls. 147-151 do vol. 869.

RELAÇÃO Nº 33/88

SEÇÃO DA 1ª. CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

Embargos de Declaração nº 09/88 na Apelação Cível nº 852/86, de Londrina - 6ª. Vara Cível. - Embargantes: Alao Sencio Paes e outros. - Adv.: Drs. Adyr Sebastião Ferreira, Julio Cesar Nalin Salinet e Iria Regina Marchiori. - Embargantes 2): Alvaro Crotti e outros. - Adv.: Dr. Moisés de Godoy. - Apelante 1): Ermiro Barbosa Lemes. - Adv.: Dr. Potiguar Alvim Resende. - Apelados 1): Alao Sencio Paes e outros. - Adv.: Drs. Julio Cesar Nalin Salinet, Mario Geraldo Costa Barrozo, Clóves José de Pinho e Iria Regina Marchiori. - Apelantes 2): Alao Sencio Paes e outros. - Adv.: Drs. Adyr Sebastião Ferreira, Julio Cesar Nalin Salinet e Iria Regina Marchiori. - Apelado 2): Ermiro Barbosa Lemes. - Adv.: Dr. Potiguar Alvim Resende. - Apelantes 3): Clóves José de Pinho e outro. - Adv.: Drs. Adyr Sebastião Ferreira, Julio Cesar Nalin Salinet, Clóves José de Pinho e Iria Regina Marchiori. - Apelado 3): Ermiro Barbosa Lemes. - Adv.: Dr. Potiguar Alvim Resende. - Interessado 3): Município de Londrina. - Adv.: Dr. Gilney Carneiro Leal. - Relator: Sr. Des. Osiris Fontoura. - DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores componentes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, rejeitar os embargos. (Em 23 de fevereiro de 1988). - EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CARÁTER INFRINGENTE. Caráter infringente, ou, ao menos, não meramente declaratório. Rejeição. ACÓRDÃO Nº 5352, fls. 152-154 do vol. 869.

Embargos de Declaração nº 09/88 na Apelação Cível nº 852/86, de Londrina - 6ª. Vara Cível. - Embargantes: Alao Sencio Paes e outros. - Adv.: Drs. Adyr Sebastião Ferreira, Julio Cesar Nalin Salinet e Iria Regina Marchiori. - Embargantes 2): Alvaro Crotti e outros. - Adv.: Dr. Moisés de Godoy. - Apelante 1): Ermiro Barbosa Lemes. - Adv.: Dr. Potiguar Alvim Resende. - Apelados 1): Alao Sencio Paes e outros. - Adv.: Drs. Adyr Sebastião Ferreira, Julio Cesar Nalin Salinet, Mario Geraldo Costa Barrozo, Clóves José de Pinho e Iria Regina Marchiori. - Apelantes 2): Alao Sencio Paes e outros. - Adv.: Drs. Adyr Sebastião Ferreira, Julio Cesar Nalin Salinet e Iria Regina Marchiori. - Apelado 2): Ermiro Barbosa Lemes. - Adv.: Dr. Potiguar Alvim Resende. - Apelantes 3): Clóves José de Pinho e outro. - Adv.: Drs. Adyr Sebastião Ferreira, Julio Cesar Nalin Salinet, Clóves José de Pinho e Iria Regina Marchiori. - Apelado 3): Ermiro Barbosa Lemes. - Adv.: Dr. Potiguar Alvim Resende. - Interessado 3): Município de Londrina. - Adv.: Dr. Gilney Carneiro Leal. - Relator: Sr. Des. Osiris Fontoura. - DECISÃO: ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, rejeitar os embargos. (Em 23 de fevereiro de 1988). - EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - EFEITO MODIFICATIVO - INADMISSIBILIDADE. Contrariando a natureza dos embargos declaratórios, que não são recursos porque não devolvem o conhecimento da matéria ao reexame de nenhum órgão jurisdicionalmente superior, pode-se dar-lhes, excepcionalmente, efeito modificativo do julgado, mas só em caso de evidente erro material, nunca, entretanto resolver questões resolvidas. Rejeição. ACÓRDÃO Nº 5353, fls. 155-158 do vol. 869.

Apelação Cível nº 1041/87, de Ciba - 3ª. V. Fazenda Pública. - Apelante: Rede Ferroviária Federal S/A. - Adv.: Drs. Paulo Sergio Trigo Roncaglio, Adelino Angelucci Junior, Mario Celso M. Albuquerque, Ruy Porvilho, Lauro Carneiro de Siqueira, José Eduardo de M.L. Salmon, Reginele Tchetchelo, Otávio Just, Dilton Carlos Eduardo França, Antonio Celso Carrano Nogueira, Ivete do Rocio Annes Flemming, Arion Rolim Pereira, Athos Pereira Jorge Junior, Alcacy Loizete Figueiredo. - Apelados: Demetrio Georges Roubedakis e sua mulher. - Adv.: Drs. Manoel Cacheski Daher, João Maestrelli Tigrinho, Ayrtton da Silva Pereira e Wilson João França. Recurso Adesivo: Demetrio Georges Roubedakis e sua mulher. - Adv.: Drs. Manoel Cacheski Daher, João Maestrelli Tigrinho, Ayrtton da Silva Pereira e Wilson João França. - Relator: Sr. Des. Osiris Fontoura. - DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores componentes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por maioria de votos, julgar extinto o processo com apoio no artigo 269, inciso IV, do Código de Processo Civil, invertendo o ônus da sucumbência. (Em 23 de fevereiro de

Divisão de Processo Crime

RELAÇÃO Nº 09-88

SEÇÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO CRIME EX-OFFÍCIO Nº 56/86, de Imbituva. Recorrente: Juiz de Direito Ex-Offício. Recorridos: Moyses Baptista Mendes e João Baptista Mendes. Adv.: Dr. Verci Moleta. Relator: Sr. Des. Freitas Olivei-
ra. **DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores componentes da Primeira Câma-
ra Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimi-
dade de votos em negar provimento ao recurso ex-offício. (Em 19 de
vembro de 1987). **EMENTA:** Recurso Crime "Ex Offício". - Homicídio. Ab-
solução Sumária. - Legítima defesa própria e de terceiro. - Configura-
se a excludente quando a ação objetiva repelir agressão atual, injus-
ta, e, ainda que resulte em morte da vítima não se há como acobim-la
de inodrada, desde que o réu tenha utilizado o único meio disponível
ao seu alcance no momento. - Recurso improvido. (ACÓRDÃO Nº 2618, fls.
153-156 do 409 vol.)

RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO Nº 136/87, de Ribeirão Claro. Recor-
rente: Francisco Bezerra Pastorino. Adv.: Drs. Wilson Batista Dias e
Hélio Paccola Junior. Recorrida: a Justiça Pública. Relator: Sr. Des.
Plínio Cachuba. **DECISÃO:** A c o r d a m os Desembargadores da la. Câ-
mara Criminal, do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de
votos, em negar provimento ao recurso e denegar a ordem de "habes-
corpus" impetrada na parte final das razões de irrisignação. (Em 11
de fevereiro de 1988). **EMENTA:** RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO. HO-
CÍDIO QUALIFICADO. INCONFORMISMO DO RECORRENTE POR NÃO LHE TER SIDO
CONCEDIDA A LIBERDADE PROVISÓRIA. PEDIDO DE CONCESSÃO DE "HABEAS COR-
PUS". O simples fato de ser primário e ter bons antecedentes não é o
bastante para autorizar a soltura do acusado por ocasião da pronúncia,
se a prática do fato demonstra a sua periculosidade e nada o segura
no distrito da culpa. Por outro lado, o alegado excesso de prazo e
inversão da prova, também não autoriza o provimento do roexame porque
inocorrente na espécie. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO E DENEGADA ORDEM
DE "HABEAS CORPUS". (ACÓRDÃO Nº 2619, fls. 157-160 do 409 vol.)

RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO Nº 148/87, de Ibitiporã. Recorrente:
Roque Alves. Adv.: Drs. Walter Motta Campos, Leonilda Yvonnети Spi-
na e Carlos Castanha. Recorrida: a Justiça Pública. Relator: Sr. Des.
Plínio Cachuba. **DECISÃO:** A c o r d a m os Desembargadores da la. Câ-
mara Criminal, do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de
votos, em dar provimento, em parte, ao recurso interposto, para ex-
cluir a qualificadora, e, em consequência o recorrente deve ser sub-
metido a julgamento perante o Tribunal do Júri como incurso nos arti-
gos 121, "caput" e 132, ambos do atual Código Penal. (Em 03 de março
de 1988). **EMENTA:** RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO. HOMICÍDIO QUALI-
FICADO. PERIGO PARA A VIDA OU SAÚDE DE OUTREM. PRISÃO PREVENTIVA NO-
VAMENTE DECRETADA NA DECISÃO DE PRONÚNCIA. INCONFORMISMO DO RECORREN-
TE. O Recurso reúne condições para ser acolhido parcialmente, vale di-
zer, para ser afastada a qualificadora, permanecendo os delitos de ho-
micídio simples e perigo de vida para outrem, nos termos da manifes-
tação do Órgão do Ministério Público de segundo grau. No que diz res-
peito à prisão cautelar do recorrente, a decisão está suficientemen-
te fundamentada e, por isso, deve permanecer. RECURSO PROVIDO EM PAR-
TE, PARA AFASTAR A QUALIFICADORA. (ACÓRDÃO Nº 2620, fls. 161-165 do
409 vol.)

APELAÇÃO CRIME Nº 371/86, de Pitanga. Apelante: a Justiça Pública. Ape-
lado: Luiz Ferreira Alves. Adv.: Dr. Daniel Cordeiro Cleve. Relator:
Sr. Des. Freitas Oliveira. **DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores compo-
nentes da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça do Paraná, em dar pro-
vimento à apelação para decretar a nulidade suscitada pelo apelante e
determinar seja o réu apelado submetido a novo julgamento perante o
Tribunal do Júri. (Em 23 de dezembro de 1986). **EMENTA:** Apelação Cri-
me. - Júri. - Homicídio. - Testemunha de defesa integrando o Conselho de
Sentença. - O impedimento, para integrar o Conselho de Sentença, de quem
serviu como testemunha no processo, decorre da imparcialidade que deve
presidir o julgamento. Nulidade decretada. - Recurso provido pela letra
a, do inciso III, do artigo 593, do Código de Processo Penal. (ACÓRDÃO
Nº 2621, fls. 166-168 do 409 vol.)

APELAÇÃO CRIME Nº 314/87, de Coioerê. Apelante: Noelio Ribeiro. Adv.:
Drs. Mário Augusto Camocí e Milton Costa Farias. Apelada: a Justiça
Pública. Relator: Juiz Convocado Dr. Luiz Viel. **DECISÃO:** Acordam os in-
tegrantes da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Esta-
do do Paraná, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso.
(Em 03 de março de 1988). **EMENTA:** Recurso - Apelação - Sentença conde-
natória - Intempestividade - Não conhecimento. (ACÓRDÃO Nº 2622, fls.
169-170 do 409 vol.)

APELAÇÃO CRIME Nº 322/87, de Curitiba - 11a. Vara. Apelante: Ivan Ru-
bens Bueno Mendes. Adv.: Dr. Osmani de Oliveira. Apelada: a Justiça Pú-
blica. Relator: Sr. Des. Plínio Cachuba. **DECISÃO:** Acordam os Desembar-
gadores da la. Câmara Criminal, do Tribunal de Justiça do Estado, por
unanimidade de votos, em não conhecer do mérito da apelação, mas de-
cretar, de ofício a extinção da punibilidade do apelante, em virtude
da prescrição da pretensão punitiva com apoio nos artigos 109, inciso
III, 110, § 1º, todos dispositivos do vigente Código Penal para todos
os efeitos legais, inclusive para ser afastado o nome do apelante do
rol dos culpados. (Em 25 de fevereiro de 1988). **EMENTA:** Apelação Cri-
me. - Falsificação de documento público. - Absoluição em primei-
ro grau quanto ao segundo delito. Inconformismo do apenado. A presen-
te ação penal teve, indiscutivelmente, uma tramitação demorada e, por
isso, em face da pena aplicada, concretizou-se, efetivamente, a pre-
scrição. Não se impõe, em consequência, o exame do mérito uma vez que
a apreciação da extinção da punibilidade é questão preliminar que, ac-
lhida, obsta o exame da apelação no que tange às questões nela postas
em discussão. Mérito do recurso não conhecido, mas decretada, de ofi-
cio, a extinção da pretensão punitiva, para todos os efeitos legais.
(ACÓRDÃO Nº 2623, fls. 171-175 do 409 vol.)

APELAÇÃO CRIME Nº 449/87, de Londrina - 4a. Vara. Apelante: Elizeu To-
me dos Santos. Adv.: Drs. Luiz Tavanaro Gaya e André Luiz Gonçalves
Salvador. Apelada: a Justiça Pública. Relator: Sr. Des. Lemos Filho.
DECISÃO: ACORDAM os Juizes da PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, do Tribunal de
Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provi-
mento à apelação. (Em 03 de março de 1988). **EMENTA:** ENTORPECENTE. - TRA-
FICÂNCIA, CONQUANTO EM JUÍZO TENHA O APELANTE PROCURADO RETRATAR-SE NO
SENTIDO DE QUE A DROGA ERA PARA USO PRÓPRIO, NÃO SÓ A QUANTIDADE COMO
O ACONDICIONAMENTO EM DEZESSETE PEQUENOS CARTUCHOS ROBUSTECE SUA AFIR-
MAÇÃO PERANTE A AUTORIDADE POLICIAL, DE COMERCIALIZAÇÃO - APELAÇÃO DES-
PROVIDA. (ACÓRDÃO Nº 2624, fls. 176-178 do 409 vol.)

APELAÇÃO CRIME Nº 488/87, de União da Vitória. Apelante: Joel Ferrei-
ra. Adv.: Dr. Ademair Valentini. Apelada: a Justiça Pública. Relator:
Sr. Des. Lemos Filho. **DECISÃO:** ACORDAM os Juizes da PRIMEIRA CÂMARA

CRIMINAL do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade
de votos, em negar provimento à apelação e em confirmar a emérita sen-
tença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos. (em 03 de
março de 1988). **EMENTA:** ESTUPRO E ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR, CRIMES
QUE RESULTARAM ROBUSTAMENTE PROVADOS, QUANTO À MATERIALIDADE E QUANTO
À AUTORIA - CARACTERIZAÇÃO DE CONCURSO MATERIAL - APELAÇÃO DESPROVIDA.
(ACÓRDÃO Nº 2625, fls. 179-183 do 409 vol.)

APELAÇÃO CRIME Nº 10/88, de Guaira. Apelante: Ilson Vieira da Silva.
Adv.: Dr. Dirceu Coutinho Gomes. Apelada: a Justiça Pública. Relator:
Sr. Des. Plínio Cachuba. **DECISÃO:** A c o r d a m os Desembargadores da
la. Câmara Criminal, do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade
de votos, em negar provimento à apelação. (Em 25 de fevereiro de 1988).
EMENTA: APELAÇÃO CRIME. TRÁFICO DE ENTORPECENTE. CONCURSO DE PESSOAS.
DECISÃO CONDENATÓRIA. INCONFORMISMO DO APELADO. O apelante não ficou
indefeso e, portanto, a prejudicial invocada - cerceamento de defesaa-
ção se caracterizou. Quanto ao mérito, conclui-se existir nos autos
prova suficiente para sua condenação, e a contradição apontada nas ra-
zões de irrisignação é irrelevante, uma vez que a imputação restou pro-
vada. A pena aplicada está suficientemente motivada, não impondo, por
isso, a redução reclamada, também não fazendo jus o apelante ao regi-
me aberto, como pleiteou. RECURSO DESPROVIDO. (ACÓRDÃO Nº 2626, fls.
184-187 do 409 vol.)

RELAÇÃO Nº 17-88

SEÇÃO DE RECURSOS AO S.T.F.

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDEN-
TE EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO CRIME Nº 7/88 (Apelação Crime nº 343/87, de
Curitiba).** Arguição de Relevância. RECORRENTE: Justiça Pública. RECOR-
RIDO: Moacir Licenski. ADVOGADO: Dr. Paulo de Tarso Waldrigues. De-
termina o processamento da arguição de relevância em instrumento pró-
prio, observada a legislação aplicável (artigo 328, parágrafo 3º, do
RI-STF).

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE LONDRINA

P O R T A R I A Nº 002/88

O Doutor MIGUEL HORST BOMPEIXE KÖHLER, Coo-
ordenador Geral do 1º Curso de Preparação pa-
ra Ingresso na Magistratura, com sede na Co-
marca de Londrina, ouvido o Conselho de Co-
ordenadores, nos termos do Art. 2º, letra
"a", da Resolução nº 01/87, do Conselho Téc-
nico da Escola da Magistratura do Estado do
Paraná, resolve

EXONERAR

a pedido, o Doutor TORAMATU TANAKA, Profes-
sor da Disciplina Direito Processual Penal - Execução da
Pena, a ser ministrada no 1º Curso de Preparação para In-
gresso na Magistratura, em Londrina.

Londrina, 14 de março de 1988.

MIGUEL HORST BOMPEIXE KÖHLER,
Coordenador Geral.

P O R T A R I A Nº 003/88

O Doutor MIGUEL HORST BOMPEIXE KÖHLER, Coo-
ordenador Geral do 1º Curso de Preparação pa-
ra Ingresso na Magistratura, com sede na Co-
marca de Londrina, ouvido o Conselho de Co-
ordenadores, nos termos do art. 2º, letra
"a", da Resolução nº 01/87, do Conselho Téc-
nico da Escola da Magistratura do Estado do
Paraná, resolve

N O M E A R

o Doutor RICARDO LOPES SAMPAIO, para, coo-
professor, lecionar a disciplina Direito Processual Penal -
Execução da Pena, no 1º Curso de Preparação para Ingres-
so na Magistratura, em Londrina, de acordo com o programa
aprovado pelo Conselho Técnico.

Londrina, 14 de março de 1988.

MIGUEL HORST BOMPEIXE KÖHLER,
Coordenador Geral.

PORTARIA Nº 004/88

O Doutor MIGUEL HORST BOMPEIXE KÖHLER, Coordenador Geral do 1º Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, com sede na Comarca de Londrina, ouvido o Conselho de Coordenadores, nos termos do art. 2º, letra "a", da Resolução nº 01/87, do Conselho Técnico da Escola da Magistratura do Estado do Paraná, resolve

D I S P E N S A R

a pedido, o Doutor ITARI CERQUEIRA LEITE, de professor da disciplina Direito Processual Civil I, do 1º Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, em Londrina.

Londrina, 16 de março de 1988.

MIGUEL HORST BOMPEIXE KÖHLER,
Coordenador Geral.

PORTARIA Nº 005/88

O Doutor MIGUEL HORST BOMPEIXE KÖHLER, Coordenador Geral do 1º Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, com sede na Comarca de Londrina, ouvido o Conselho de Coordenadores, nos termos do art. 2º, letra "a", da Resolução nº 01/87, do Conselho Técnico da Escola da Magistratura do Estado do Paraná, resolve

N O M E A R

O Doutor CARLOS ALBERTO PAOLIELLO AZEVEDO, para, como professor, lecionar a disciplina Direito Processual Civil I, no 1º Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, em Londrina, de acordo com o programa aprovado pelo Conselho Técnico.

Londrina, 16 de março de 1988.

MIGUEL HORST BOMPEIXE KÖHLER,
Coordenador Geral.

PORTARIA Nº 006/88

O Doutor MIGUEL HORST BOMPEIXE KÖHLER, Coordenador Geral do 1º Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, com sede na Comarca de Londrina, ouvido o Conselho de Coordenadores, nos termos do art. 2º, letra "a", da Resolução nº 01/87, do Conselho Técnico da Escola da Magistratura do Estado do Paraná, resolve

D I S P E N S A R

a pedido, o Doutor AUGUSTO MASSARETTO, de professor da disciplina Direito Eleitoral, do 1º Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, em Londrina.

Londrina, 17 de março de 1988.

MIGUEL HORST BOMPEIXE KÖHLER,
Coordenador Geral.

PORTARIA Nº 007/88

O Doutor MIGUEL HORST BOMPEIXE KÖHLER, Coordenador Geral do 1º Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, com sede na Comarca de Londrina, ouvido o Conselho de Coordenadores, nos termos do art. 2º, letra "a", da Resolução nº 01/87, do Conselho Técnico da Escola da Magistratura do Estado do Paraná, resolve

N O M E A R

o Doutor RUBENS BITTENCOURT, para, como professor, lecionar a disciplina Direito Eleitoral, no 1º Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, em Londrina, de acordo com o programa aprovado pelo Conselho Técnico.

Londrina, 17 de março de 1988.

MIGUEL HORST BOMPEIXE KÖHLER,
Coordenador Geral.

TRIBUNAL DE ALÇADA
Atos da Presidência

PORTARIA Nº 90/88

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

N O M E A R

O Sr. FERNANDO CABRAL VIOLIN, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vice-Presidente, símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, atribuindo-se-lhe a gratificação de representação correspondente.

Curitiba, 18 de março de 1988.

LUÍS GASTÃO DE ALENCAR FRANCO DE CARVALHO
PRESIDENTE

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 028/88

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87, de 6 de novembro de 1987, resolve:

L O T A R

VANIA ROSA CIRYNO DO NASCIMENTO, Oficial Judiciário PJ I - nível 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, na Divisão de Processo Cível do Departamento Judiciário.

Curitiba, 21 de março de 1988.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário